

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

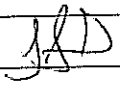

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº:043/2008

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO Nº: 2480697/2008

ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

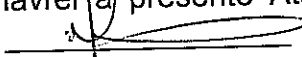
Às dezesseis horas (16h00) do dia 17 de junho do ano de dois mil e oito (17.06.08), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, no 1º (primeiro) andar do Anexo II, do Tribunal de Justiça, à Rua 18, nº 508, Setor Oeste, em Goiânia-GO, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. Alexandre Borba de Brito e Equipe de Apoio designados pelo Decreto Judiciário nº 238/08, para a realização do Pregão Presencial de nº 043/08, destinado a aquisição de leitores. O aviso de Licitação foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 100 em 30 de maio de 2008 e disponibilizado no site www.tj.go.gov.br/Departamento/licitacao/licitacao. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das empresas:

Empresa	Representante
Poly Comércio e Serviços Ltda-ME	João Luiz de Oliveira
GRBS-Comércio e Assessoria em Informática Ltda	Cley Walgner Saraiva Pinheiro Lima
Bio Card Tecnologia Ltda-ME	Regismary de Camargo
Compex Tecnologia Ltda	Eguinaldo Dias de Carvalho 
Top Net Papéis e Informática Ltda-ME	Rogério Nonato de Oliveira
CDC Brasil Distribuidora Ltda	Divino Evangelista Neto
Comercial Facis Ltda	Edno Barbosa de Sousa 

Em seguida, foram recebidos os envelopes de proposta de preços. O Pregoeiro esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o menor preço por item, bem como os preceitos da Lei complementar nº123/2006, no que concerne aos benefícios concedidos à microempresas e empresas de pequeno porte. Procedeu-se à abertura dos envelopes de proposta de preços das empresas credenciadas. As propostas de preços foram analisadas. As empresas Poly Comércio e Serviços Ltda-ME, GRBS-Comércio e Assessoria em Informática Ltda e Comercial Facis Ltda, foram desclassificadas por deixar de atender o item 18 do edital (Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente Edital e Anexos). Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Passou-se a fase de lances verbais, cujo valores estão demonstrados em documento anexo. Sagrou-se vencedora a empresa Compex Tecnologia Ltda. Passou-se, então, à abertura do envelope de habilitação. A documentação estava em conformidade com o exigido no Edital. Por fim, o Pregoeiro adjudicou o objeto da licitação da seguinte forma:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Item	Empresa	Valor Unit.	Valor Total
01	Compex Tecnologia Ltda	R\$270,00	R\$44.550,00
Valor Total			R\$44.550,00

Totaliza a presente licitação a importância de R\$44.550,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais). O Pregoeiro questionou quanto a possibilidade de interposição de recursos. O representante da empresa Comercial Facis Ltda demonstrou interesse em interpor recurso alegando que a decisão do Pregoeiro relativa a desclassificação de sua proposta não procede, vez que o prospecto apresentado contém todas as informações necessárias para se aferir a compatibilidade do objeto com o especificado no edital. Esclareceu o Pregoeiro que os produtos ofertados deverão ser entregues em conformidade com o exigido no Edital, sendo aplicado, em caso de não cumprimento, as medidas cabíveis, previstas no Edital. Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelos presentes. Eu,  (Mauro José Fernandes), Secretário desta reunião, que a subscrevi.


Alexandre Borba de Brito
Pregoeiro


Victor Aguiar Jardim de Amorim
Equipe de Apoio

CDC - 

